

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**

**PROJETO DE LEI Nº. 40 /2010.**

**EXTRADORDINÁRIA**

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 302...  
DE 09/12/10 POR UNANIMIDADE  
VOTOS CONTRA.....  
MESA DA C.M.P. Nº 09/12/10.....  
PRESIDENTE

**"Dispõe sobre a realização de Campanhas Educativas contra a Violência à Mulher e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a usar espaços públicos e de publicidade para campanhas educativas contra atos de violência praticados contra a mulher.

Art. 2º - Compreende-se como espaços públicos e de publicidade:

- I- creches, escolas e toda a rede de ensino municipal;
- II- hospitais, unidades básicas de saúde e demais equipamentos de saúde da administração direta e indireta;
- III- ônibus, abrigos e terminais;
- IV- materiais impressos ou da mídia eletrônica tais como Diário Oficial, folhetos, jomais, boletins eletrônicos, informativos ou quaisquer outros meios utilizados pelo Executivo e seus diversos órgãos, na divulgação de informações à sociedade;
- V- demais equipamentos da administração direta, indireta e conveniados.

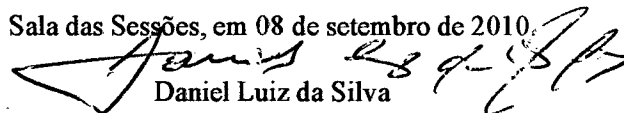
Art. 3º - As campanhas educativas terão como finalidade:

- I- coibir todas as formas de violência contra a mulher;
- II- informar às mulheres vítimas de violência doméstica, sexual e de demais atos de violência do gênero, os diversos serviços de atendimento médico, ambulatorial, assistencial, psicológico e jurídico disponibilizados no município;
- III- constranger o agressor de atos de violência contra a mulher incentivando a denúncia e a conseqüente punibilidade do mesmo.

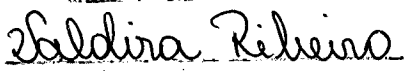
Art. 4º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2010.

  
Daniel Luiz da Silva

- Vereador

ARREFO O RECEBIMENTO DO PROJ. Nº 507  
Em 08/09/10  
  
Saldina Ribeiro

## JUSTIFICATIVA

“Para alguns (homens), a prática de atos cruéis é a única forma de se impor como homem.”  
(Alba Zaluar, antropóloga da Universidade Estadual do Rio de Janeiro)

Segundo AZEVEDO (1985), a violência contra a mulher é uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres que conduziram à dominação e à discriminação contra estas. Falar de violência de gênero pressupõe o entendimento de que homens e mulheres têm participação social não-igualitária em função de sua condição sexual e tomam parte em um universo simbólico que legitima esta desigualdade, normatizando um padrão de relações sexuais hierárquico, também denominado relações sociais de gênero.

De acordo com reportagem publicada na Folha de São Paulo em junho de 2010, em dez anos, dez mulheres foram assassinadas por dia no Brasil. Entre 1997 e 2007, 41.532 mulheres morreram vítimas de homicídio (motivação geralmente passional) – índice de 4,2 assassinadas por 100 mil habitantes, o que coloca o nosso país em um nível de assassinato feminino acima do padrão internacional. O resultado citado é um apêndice, ainda inédito, do estudo Mapa da Violência no Brasil 2010, do Instituto Zangari, com base no banco de dados do Sistema Único de Saúde (DATASUS). Os números mostram que as taxas de assassinatos femininos no Brasil são mais altas do que as da maioria dos países europeus, cujos índices não ultrapassam 0,5 caso por 100 mil habitantes, mas ficam abaixo de nações que lideram a lista, como África do Sul (25 por 100 mil habitantes) e Colômbia (7,8 por 100 mil). Segundo o pesquisador Julio Jacobo Wiaselfisz, autor do estudo, “Os resultados mostram que a concentração de homicídios no Brasil é heterogênea. Fica difícil encontrar um padrão que permita explicar as causas”, afirma o pesquisador.

Violência doméstica é uma dura realidade para as mulheres na Bahia. O serviço de denúncia Ligue 180, específico para receber queixas de violência doméstica contra a mulher, registrou alta de 112% de janeiro a julho deste ano na comparação com o mesmo período do ano passado, de acordo com dados divulgados no dia 03/08/2010, pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Considerando a quantidade de ligações por estado, São Paulo teve o maior registro, seguido por Bahia e Rio de Janeiro. Segundo dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP), 115 mulheres foram assassinadas na Bahia até julho do ano corrente, sendo 34 em Salvador, 18 na Região Metropolitana e 53 no interior do estado. O autor do crime, na maioria das vezes foi o marido, ex-companheiro ou namorado.

A questão da violência contra a mulher no município de Paulo Afonso preocupa e merece reflexão. Segundo o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres:

**Dados da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher do nosso Município:**

**2008 – 926 ocorrências**

**2009 – 1029 ocorrências (contabilizando 5 atendimentos por dia)**

**2010 – 635 ocorrências (janeiro a junho)**

Segundo a Delegada da DEAM de Paulo Afonso, Mirela Santana, estes números representam (...) “as mulheres que tiveram coragem de formalizar, mas muitas nem chegam a DEAM e outras chegam, mas, desistem de registrar a denúncia, só procuram orientação, desabafo, encaminhamentos a advogados, ao CREAS, mas, nós e a Rede de Apoio estamos tentando incentivar essa aderência a DEAM, ao CREAS aos CAPS e coibir a violência que é a nossa finalidade profícua” (<http://www.ozildoalves.com.br> em 09/03/09).

Para aumentar a visibilidade do problema e intimidar a ação dos agressores, a aprovação da Lei Maria da Penha, em 2006, foi comemorada pelas entidades feministas do nosso País, por incentivar as mulheres a denunciar crimes de violência doméstica, garantindo medidas de proteção para a mulher e punições mais duras e rápidas contra agressores, contudo apesar da Lei Maria da Penha, considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das mais avançadas do mundo, a impunidade ainda é uma realidade quando se fala em violência contra a mulher. As denúncias aumentaram mais o número de ocorrências ainda é muito alto, principalmente o de assassinatos. De acordo com a delegada Cely Carlos, a principal causa da violência doméstica é cultural. “Os homens não foram e ainda não são criados para entender que são iguais às mulheres, até porque o homem é criado podendo fazer tudo e a mulher, com restrições”, avalia.

**A cada 15 segundos em algum canto do Brasil, uma mulher é agredida!** Isso é o que revela uma pesquisa da Fundação Perseu Abramo, que estima que mais de dois milhões de mulheres são espancadas a cada ano, por seus maridos ou namorados atuais e antigos. Um dado alarmante, que o Grupo de Atuação Especial em Defesa da Mulher (Gedem), do Ministério Público Estadual da Bahia, batalha para reverter.

Considerando que a violência não é natural, e sim um comportamento aprendido, a construção de uma nova realidade social torna-se possível apenas por intermédio de uma profunda transformação cultural, resultante de extensivo e intensivo processo educacional e reeducacional, a partir das realidades postas e das realidades construídas num pensamento coletivo. Sendo a educação e a informação, armas poderosas para diminuir as diferenças e combater as desigualdades sociais, a presente propositura visa empoderar as mulheres acerca de seus direitos para que se tomem protagonistas de sua própria história, e dessa forma possamos contribuir para que as mulheres pauloafonsinas tenham uma vida de paz e respeito”.